

## DECRETO Nº. 125, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

## INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

**MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí**, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo disposto no art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do processo administrativo destinado a apurar possíveis irregularidades inerentes ao convênio original nº 822002/2013, convênio SIAF nº 488719, processo nº 24034000405/2010 – Programa Escola Básica Ideal – firmado entre o FNDE, Secretaria de Estado da Educação e o Município de Imaruí, ano de 2004/2005.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº TC-SC 13/2012 que dispõe sobre a instauração e a organização do procedimento de tomada de contas especial no âmbito da administração pública direta e indireta estadual e municipal e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificações dos responsáveis, qualificação de eventuais danos ao erário e determinação das providências cabíveis.
- **Art. 2º -** Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizar, a partir da publicação deste Decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Tomada de Contas Especial relativa as possíveis irregularidades decorrentes do convênio supramencionado:

**Evelyn Scapin** – Procuradora Jurídica, matrícula nº 6264, **Presidente**;

Marta da Silva Maia – Professora de Séries Iniciais, matrículaº 3780, Membro; e

Vania de Sousa Silveira – Supervisora Escola, matrícula nº 4905, Secretária.

Imaruí, SC, em 19 de novembro de 2013.

MANOEL VIANA DE SOUSA Prefeito Municipal